

**RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 22 DE 03/11/2010**

Altera a Resolução PRESI/CENAG 14/2010 para autorizar a instalação de varas federais criadas pela Lei 12.011/2009 em Teresina/PI, Brasília/DF e Cuiabá/MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 3.437/2010 – TRF1,

**CONSIDERANDO:**

- que a Resolução/Presi/Cenag 14 de 13 de maio de 2010 autorizou a instalação na Primeira Região, no ano de 2010, de 19 das varas federais criadas pela Lei 12.011/2009, consoante o calendário aprovado pela Resolução/CJF 102, de 14/04/2010;
- as dificuldades encontradas para a instalação e o funcionamento, em 2010, das varas destinadas às cidades de Oiapoque/AP, Laranjal do Jari/AP e Irecê/BA com edificações apropriadas e alojamentos para os magistrados e servidores, bem como a incompatibilidade do prazo e dos recursos financeiros disponibilizados pelo CJF;
- a decisão favorável do CJF para que a instalação das varas destinadas ao Oiapoque/AP, Laranjal do Jari/AP e Irecê/BA seja adiada para 2011, mediante permuta com as varas de Teresina/PI, Brasília/DF e Cuiabá/MT, respectivamente;
- a urgência de se iniciarem os preparativos decorrentes da alteração do calendário de instalação de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º O cronograma de implantação constante do art. 1º e o Anexo I previsto no § 1º do art. 1º da Resolução Presi/Cenag 14 de 13 de maio de 2010 passam a vigorar com as seguintes alterações:

<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS NA PRIMEIRA REGIÃO – ANO 2010</b>			
<b>MÊS</b>	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
Maio	Pará	Belém	Ambiental e agrária em todas as classes e ritos
	Amazonas	Manaus	Ambiental e agrária em todas as classes e ritos
Junho	Minas Gerais	Belo Horizonte	JEF
Julho	Maranhão	São Luís	Ambiental e agrária em todas as classes e ritos
	Maranhão	São Luís	JEF
	Rondônia	Porto Velho	Ambiental e agrária em todas as classes e ritos
Agosto	Piauí	Parnaíba	Mista
Novembro	Tocantins	Araguaína	Mista
	Minas Gerais	Paracatu	Mista
	Minas Gerais	Unai	Mista
	Mato Grosso	Diamantino	Mista
	Mato Grosso	Cuiabá	Criminal (*) (**)
	Piauí	Teresina	JEF*
Dezembro	Rondônia	Guajará-Mirim	Fronteira estratégica
	Minas Gerais	Teófilo Otoni	Mista
	Goiás	Formosa	Mista
	Goiás	Uruaçu	Mista
	Distrito Federal	Brasília	JEF*
	Maranhão	Bacabal	Mista

\*Vara antecipada para 2010, conforme decisão do CJF - PA 2010.16.7656, Relator Min. Falcão, em 18/10/2010.

\*\*Competência fixada pelo Tribunal

**ANEXO I (previsto no § 1º do art. 1º da Resolução)**

Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as Subseções Judiciárias (área administrativa) e Varas Federais

<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>		<b>CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>			
		<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	<b>CJ-03</b>	<b>FC-05</b>	<b>FC-03</b>	<b>FC-02</b>
AM	Manaus	5	11	1	7	2	3
DF	Brasília*	5	9	1	7	2	3
GO	Formosa	10	10	1	10	2	3
GO	Uruaçu	10	10	1	10	2	3
MA	Bacabal	10	10	1	10	2	3
MA	São Luís	5	11	1	7	2	3
MA	São Luís	5	9	1	7	2	3

SEÇÃO JUDICIÁRIA	MUNICÍPIO	CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES COMISSIONADAS			
		ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-03	FC-05	FC-03	FC-02
MG	Belo Horizonte	5	9	1	7	2	3
MG	Paracatu	10	10	1	10	2	3
MG	Teófilo Otoni	10	10	1	10	2	3
MG	Unaí	10	10	1	10	2	3
MT	Cuiabá*	5	11	1	7	2	3
MT	Diamantino	10	10	1	10	2	3
PA	Belém	5	11	1	7	2	3
PI	Parnaíba	10	10	1	10	2	3
PI	Teresina*	5	9	1	7	2	3
RO	Guajará-Mirim	10	10	1	10	2	3
RO	Porto Velho	5	11	1	7	2	3
TO	Araguaína	10	10	1	10	2	3
SUBTOTAL		145	191	19	163	38	57
TOTAL		336		19	258		

\*Varas antecipadas do calendário do ano de 2011, mediante permuta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 200, de 08/11/2010.